



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 48

**ATA DA 48<sup>a</sup> SESSÃO, EM 21 DE MAIO DE 2024****SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Brunno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausências justificadas dos Juízes Nazareno César Moreira Reis e Kelson Carvalho Lopes da Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 47<sup>a</sup> sessão.

**EXPEDIENTE:** Constaram do seguinte:

**OFÍCIO Nº154/2024-TRE/PRESI**, de 21 de maio de 2024, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI dirigido ao Doutor Brunno Christiano Carvalho Cardoso, Membro Substituto da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Cumprimentando-o, convoco Vossa Excelência para participar da Sessão da Corte no dia 21 de maio de 2024, por videoconferência, a partir das 14h, em razão da impossibilidade de participação do Exmo. Sr. Juiz Federal Nazareno César Moreira Reis e diante da existência de processo na pauta de julgamento que exige quórum completo, nos termos do parágrafo único do art. 9º e art. 46, §2º, ambos da Resolução TRE-PI nº 107/2005 (Regimento Interno).”

**OFÍCIO Nº155/2024-TRE/PRESI**, de 21 de maio de 2024, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI dirigido ao Doutor Sebastião Firmino Lima Filho, Membro Substituto da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Cumprimentando-o, convoco Vossa Excelência para participar da Sessão da Corte no dia 21 de maio de 2024, por videoconferência, a partir das 14h, em razão da impossibilidade de participação do Exmo. Sr. Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva e diante da existência de processo na pauta de julgamento que exige quórum completo, nos termos do parágrafo único do art. 9º e art. 46, §2º, ambos da Resolução TRE-PI nº 107/2005 (Regimento Interno).”

**JULGAMENTOS**

**PAUTA**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600001-02.2021.6.18.0062.**

ORIGEM: GEMINIANO/PI (62<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

**RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ABUSO DE PODER ECONÔMICO /POLÍTICO - CORRUPÇÃO ELEITORAL - PARCIAL PROCEDÊNCIA - CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO

**EMBARGANTE: MARIANA CARLA ARAÚJO SOUSA**

**ADVOGADOS:** DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA (OAB/PI: 8.754) E JOÃO EVANGELISTA DE SENA JÚNIOR (OAB/PI: 14.260)

**EMBARGADO: FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS**

**ADVOGADOS:** MATTSON RESENDE DOURADO (OAB/PI: 6.594), CARLOS CRIZAN SANTOS DA CUNHA (OAB/PI: 17.992) E ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS (OAB/PI Nº 2.885)

**EMBARGADO:** COLIGAÇÃO GEMINIANO COM O NOVO E A FORÇA DO Povo (PSD/PL)

**ADVOGADO:** SAMUEL BARBOSA DE CARVALHO (OAB/PI: 8.547)

**DECISÃO:** Retirado de julgamento por determinação do Relator.

**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado) e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Declarou-se suspeito o Juiz Nazareno César Moreira Rêis e Ausênila justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600105-91.2024.6.18.0028.**

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA**

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

**EMBARGANTE: MARIA NASARÉ FEITOSA DE OLIVEIRA**

**ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)**

**EMBARGADO:** PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

**ADVOGADA(O/S):** LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar de não conhecimento dos embargos para deles CONHECER e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado) e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausências justificadas dos Juízes Nazareno César Moreira Rêis e Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600110-16.2024.6.18.0028.**

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA**

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

**EMBARGANTE:** FRANCISCO CRISPINO DE SOUSA

**ADVOGADA:** MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

**EMBARGADO:** PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

**ADVOGADA(O/S):** LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar de não conhecimento dos embargos para deles CONHECER e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado) e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausências justificadas dos Juízes Nazareno César Moreira Rêis e Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**RECURSO ELEITORAL N° 0600310-23.2024.6.18.0028.**

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - JUÍZO 100% DIGITAL

**RECORRENTE:** PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

**ADVOGADO:** MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

**RECORRIDA:** VERÔNICA DE SOUSA ARAÚJO

**ADVOGADO:** OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI: 9.399)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do juízo a quo e indeferir o requerimento de transferência da eleitora Verônica de Sousa Araújo para o município de São Luís do Piauí, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado) e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausências justificadas dos Juízes Nazareno César Moreira Rêis e Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**RECURSO ELEITORAL N° 0600005-93.2024.6.18.0010.**

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ (28<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

**RECORRENTE:** PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

**ADVOGADO:** MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

**RECORRIDO:** ANTÔNIO ADALMIR DOS SANTOS

**ADVOGADA(O/S):** ANGÉLICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI:13.504), OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI: 9.399) E MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598)

**DECISÃO:** Retirado de julgamento por determinação do Relator.

**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado) e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausências justificadas dos Juízes Nazareno César Moreira Rêis e Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**RECURSO ELEITORAL N° 0600423-74.2024.6.18.0028.**

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

**RECORRENTE:** PROGRESSISTAS - PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

**ADVOGADA:** MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

**RECORRIDA:** SIAMARA DE CARVALHO BARROS

**ADVOGADA(O/S):** LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão do Juízo da 28ª Zona Eleitoral que deferiu o requerimento de transferência da eleitora SIAMARA DE CARVALHO BARROS para o município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado) e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausências justificadas dos Juízes Nazareno César Moreira Rêis e Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**RECURSO ELEITORAL N° 0600409-90.2024.6.18.0028**

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

**RECORRENTE:** PROGRESSISTAS - PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO

**ANTÔNIO DE LISBOA/PI**

**ADVOGADA:** MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

**RECORRIDA:** ILDA MARIA SOUSA MIGUEL

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão do Juízo da 28ª Zona Eleitoral que deferiu o requerimento de transferência da eleitora ILDA MARIA SOUSA MIGUEL para o município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Brunno Christiano Carvalho Cardoso (convocado) e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausências justificadas dos Juízes Nazareno César Moreira Rêis e Kelson Carvalho Lopes da Silva.

#### **RECURSO ELEITORAL N° 0600364-86.2024.6.18.0028**

**ORIGEM:** SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

**RESUMO:** RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

**RECORRENTE:** PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

**ADVOGADA(O/S):** LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

**RECORRIDA:** ANTÔNIA JOCILENE DA SILVA SOUSA

**ADVOGADA:** MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão do Juízo a quo que deferiu o requerimento de transferência de ANTONIA JOCILENE DA SILVA SOUSA para o município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Brunno Christiano Carvalho Cardoso (convocado) e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausências justificadas dos Juízes Nazareno César

Moreira Rêis e Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601450-50.2022.6.18.0000.**

ORIGEM: TERESINA/PI

**RELATOR: JUIZ BRUNNO CHRISTIANO CARVALHO CARDOSO**

RESUMO: PRESTAÇÕES DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2022 - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

**INTERESSADA(O/S):** PODEMOS, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, FÁBIO DE MELO SÉRVIO E ROSSINI DE SOUZA LIMA

**ADVOGADA (O/S):** FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 11.101), LUANNA GOMES PORTELA (OAB/PI: 10.959) E OSCAR LUCAS MONTEIRO ARAÚJO (OAB/PI: 17.199)

**INTERESSADOS:** FRANCISCO EDVAN DA SILVA E FRANCISCO ROBÉRIO BATISTA ALMEIDA

**ADVOGADA:** LUANNA GOMES PORTELA (OAB/PI: 10.959)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestou-se, pelos interessados, o advogado Oscar Lucas Monteiro Araújo (OAB/PI: 17.199). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS as contas de campanha 2022 prestadas pelo Diretório Estadual do PODEMOS no Piauí e seus responsáveis, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Brunno Christiano Carvalho Cardoso (convocado) e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausências justificadas dos Juízes Nazareno César Moreira Rêis e Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**RECURSO ELEITORAL N° 0600005-06.2024.6.18.0039**

ORIGEM: ASSUNÇÃO DO PIAUÍ (39ª ZONA ELEITORAL - SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI)

**RELATOR JUIZ BRUNNO CHRISTIANO CARVALHO CARDOSO**

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

**RECORRENTE:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, COMISSÃO PROVISÓRIA DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ, POR SEU DELEGADO

**ADVOGADOS:** LUÍS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301) E WALLYSON

SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 10.290)

**RECORRIDO:** ANTÔNIO DIAS LIBERATO

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença de primeiro grau e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de ANTÔNIO DIAS LIBERATO para o município de Assunção do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado) e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausências justificadas dos Juízes Nazareno César Moreira Rêis e Kelson Carvalho Lopes da Silva.

#### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600012-52.2024.6.18.0021**

ORIGEM: PIRACURUCA/PI (21<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL)

**RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS**

RESUMO: RECURSO - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ANTECIPADA - PROPAGANDA NEGATIVA - IMPROCEDÊNCIA - JUÍZO 100% DIGITAL

**RECORRENTES:** FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA NO ESTADO DO PIAUÍ E PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

**ADVOGADOS:** TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640) E DAVYSON HERNANDEZ SOUSA SILVA (OAB/PI: 22.340)

**RECORRIDOS:** EDUARDO FELIPE DE LIMA MELO SAMPAIO E FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES

**ADVOGADOS:** JOÃO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO (OAB/PI: 19.480) E ANSELMO ALVES DE SOUSA (OAB/PI: 13.445)

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO DE PIRACURUCA/PI

**ADVOGADO:** JOÃO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO (OAB/PI: 19.480)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestou-se, pelos recorrentes, o advogado Tarcísio Augusto Sousa de Barros (OAB/PI: 10.640). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a sentença de primeiro grau e aplicar a multa de R\$ 10.000,00 aos recorridos Eduardo Felipe de Lima Melo Sampaio e Francisco Marcelo Carvalho Nunes pela prática de propaganda

antecipada irregular nos termos do artigo 3º-A da Resolução TSE 23.610/2019 c/c os artigos 36, § 3º e 39, §6º da Lei 9.504/97, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado) e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausências justificadas dos Juízes Nazareno César Moreira Rêis e Kelson Carvalho Lopes da Silva.

### **RECURSO ELEITORAL N° 0600321-52.2024.6.18.0028**

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI)

**RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS**

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

**RECORRENTE:** PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI

**ADVOGADO:** PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046)

**RECORRIDA:** MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA

**ADVOGADO:** OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI: 9.399)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, ACOLHER a preliminar de não conhecimento dos documentos juntados extemporaneamente e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja indeferida a transferência eleitoral de MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA para o município de São Luís do Piauí - PI, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado) e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausências justificadas dos Juízes Nazareno César Moreira Rêis e Kelson Carvalho Lopes da Silva.

### **RECURSO ELEITORAL N° 0600128-37.2024.6.18.0028**

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA**

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - ALISTAMENTO

**RECORRENTE:** PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

**ADVOGADO:** MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

**RECORRIDA:** M. E. B. L.

**ADVOGADA(O/S):** OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI: 9.399), ANGÉLICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI:13.504) E MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão do Juízo Eleitoral da 28ª Zona que deferiu o pedido de alistamento eleitoral de MARIA EDUARDA BARBOSA LOPES no Município de São Luís do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado) e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausências justificadas dos Juízes Nazareno César Moreira Rêis e Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600136-14.2024.6.18.0028.** ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA**

**RESUMO:** RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - DEFERIMENTO

**RECORRENTE:** PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

**ADVOGADO:** MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

**RECORRIDO:** DANILÓ DOS SANTOS BRANDÃO

**ADVOGADA(O/S):** OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI: 9.399), ANGÉLICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI:13.504) E MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão do Juízo Eleitoral da 28ª Zona que deferiu o pedido de transferência do domicílio eleitoral do eleitor DANILÓ DOS SANTOS BRANDÃO para o Município de São Luís do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado) e Sebastião

Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausências justificadas dos Juízes Nazareno César Moreira Rêis e Kelson Carvalho Lopes da Silva.

## **SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO Nº 0600306-07.2023.6.18.0000**

**ORIGEM:** TERESINA/PI

**RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA**

**RESUMO:** SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO PARTIDÁRIO ESTADUAL - CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS - EXERCÍCIO 2019

**REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

**REQUERIDO:** PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

**ADVOGADA(O/S):** ANGÉLICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504) E TALMY TÉRCIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR (OAB/PI: 6.170)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, JULGAR PROCEDENTE o pedido, e, assim, determinar a suspensão da anotação do órgão estadual do Partido Renovação Democrática – PRD, no Piauí até a efetiva regularização da situação de inadimplência da agremiação quanto ao dever de prestar contas do Partido PATRIOTA, relativas ao exercício financeiro de 2019, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Brunno Christiano Carvalho Cardoso (convocado) e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausências justificadas dos Juízes Nazareno César Moreira Rêis e Kelson Carvalho Lopes da Silva.

## **RECURSO ELEITORAL Nº 0600376-90.2020.6.18.0012.**

**ORIGEM:** DOMINGOS MOURÃO/PI (12ª ZONA ELEITORAL – PEDRO II/PI)

**RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA**

**RESUMO:** RECURSO - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DO PODER POLÍTICO - ABUSO DO PODER ECONÔMICO - UTILIZAÇÃO INDEVIDA DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - MULTA - ELEIÇÕES 2020 - IMPROCEDENTE

**RECORRENTE:** PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**RECORRIDA:** MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA

**ADVOGADA(O/S):** ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA (OAB/PI: 3.941), JAMYLLÉ DE MELO MOTA (OAB/PI: 13.229), GILVAN ARAÚJO DA SILVA (OAB/PI: 10.052), DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA (OAB/PI: 4.709) E FRANCISCO FERNANDES GOMES FERREIRA JÚNIOR (OAB/PI: 18.666)

**RECORRIDO:** RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA

**ADVOGADA(O/S):** ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA (OAB/PI: 3.941), JAMYLLÉ DE MELO MOTA (OAB/PI: 13.229), DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA (OAB/PI: 4.709) E FRANCISCO FERNANDES GOMES FERREIRA JÚNIOR (OAB/PI: 18.666)

**RECORRIDO:** JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO

**ADVOGADA(O/S):** ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA (OAB/PI: 3.941), JAMYLLÉ DE MELO MOTA (OAB/PI: 13.229) E DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA (OAB/PI: 4.709)

**DECISÃO:** Julgamento ADIADO para a próxima sessão por determinação do Relator..

**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Brunno Christiano Carvalho Cardoso (convocado) e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausências justificadas dos Juízes Nazareno César Moreira Rêis e Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600350-05.2024.6.18.0028.**

**ORIGEM:** SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI)

**RELATOR:** JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

**RESUMO:** RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - JUÍZO 100% DIGITAL

**RECORRENTE:** PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI

**ADVOGADO:** PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046)

**RECORRIDO:** MANOEL FRANCISCO LEITE

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter íntegra a decisão de primeiro grau que deferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de Manoel Francisco Leite para o município de São Luís do Piauí-PI, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Brunno Christiano Carvalho Cardoso (convocado) e Sebastião

Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausências justificadas dos Juízes Nazareno César Moreira Rêis e Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**PUBLICAÇÃO EM SESSÃO:** Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quinze horas e vinte e seis minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 21 DE MAIO DE 2024.

**DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 24/05/2024, às 10:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 24/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002107012** e o código CRC **FAE6FAAD**.

---

0001481-10.2024.6.18.8000

0002107012v3



--